



Câmara Municipal de Governador Lindenberg **Estado do Espírito Santo**

Parecer do relator da Comissão de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto de Lei nº 031/2022

O Chefe do Poder Executivo Municipal requer a esta Casa a aprovação do referido Projeto que visa instituir a Política de Educação Ambiental neste município.

Nos termos do artigo 73 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar as matérias que versem sobre o meio ambiente.

O presente projeto busca criar mecanismos efetivos para que o Município de fato passe a tratar do tema educação ambiental, seja de maneira formal ou não formal, dispondo de sistemas de informação e comunicação, como bem descrito em seu texto.

Considerando a Justificativa do Executivo em atender a tal demanda, visto ser de suma importância educar a população sobre os assuntos ambientais, entendo ser devido o presente projeto e opino pela sua aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 06 de outubro de 2022.

Rafael Barcelos Bullerjhann
Relator





Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

Parecer da Comissão da Comissão de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto de Lei nº 031/2022

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado pela maioria, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Por fim, esta Comissão, reunida com todos os membros, abaixo assinados, acolhe integralmente o voto do relator, manifestando pela aprovação do Projeto de 031/2022.

Governador Lindenberg/ES, 06 de outubro de 2022.

Bidal
Presidente

*Ausente na reunião devido a
comparecimento presencial em curso da
ASCAMVES*

Irmão Cláudio
Membro

Rafael Barcelos Bullerjhann
Relator

